



Lei N.º 3423 de 22 de setembro de 1976

Dã denominação à Unidade Regional Hospitalar de São Miguel do Tapuio e adota outras providências.

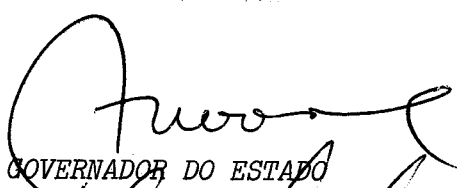
O Governador do Estado do Piauí

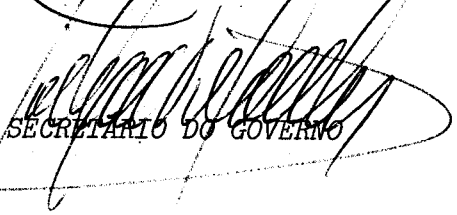
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~EXPOSICAO~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Hospital "JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA" a nova Unidade Hospitalar Estadual construída em São Miguel do Tapuio".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 1976.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO